



DECRETO Nº 2.358, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

DECLARA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL, NA RUA OCEANIA, AO LADO DO NÚMERO 180, UNIDADE TERRITORIAL DO JARDIM MONTESANO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de adequação do sistema de drenagem e a recuperação do leito e margens do curso d'água, visto que a tubulação de canalização das águas pluviais em virtude de vazamentos nas junções provocou o solapamento e a queda dos tubos, gerando inundações e enchentes no local, com atendimento pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Considerando os altos índices de precipitação pluviométrica que assolarão o Município de Itapeverica da Serra, previstos segundo o serviço de meteorologia da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC;

Considerando a necessidade de realização de obra emergencial de Defesa Civil no Bairro Jardim Montesano, para que seja feita a adequação do sistema de drenagem e a recuperação do leito e margens do curso d'água,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, na Rua Oceania, ao lado do número 180, Unidade Territorial do Jardim Montesano, no Município de Itapeverica da Serra, visando à execução de obra emergencial, para eliminação dos riscos constantes na Informação nº 272/2013 – Defesa Civil e Laudo COMPDEC nº 02.

Art. 2º Confirma-se a mobilização e atividades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços, de Planejamento e Meio Ambiente, de Assuntos Jurídicos e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se a consecução do Princípio da Prevenção, para prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e servidores de outros órgãos da Administração, para realização da referida obra emergencial.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da COMPDEC, diretamente responsáveis pela realização da referida obra emergencial, em caso de risco iminente:

I – ingressar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; e

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade administrativa ou os agentes da COMPDEC que se omitirem de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de cento e oitenta dias.

Itapeverica da Serra, 10 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.359, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 1.991, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007 – REGULAMENTO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o inciso V do art. 2º do Decreto nº 1.991, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre o regulamento do Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania.

Art. 2º Fica alterado o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.991/07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A r t . 3 º
.....
I -

.....
II - mulheres arrimo de família;” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 11 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

JOSÉ DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.361, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS PARA O ANO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos, para o ano de 2014, nos termos das Leis nº 639, de 19 de dezembro de 1990 e nº 2.365, de 6 de dezembro de 2013, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos, podendo os contribuintes, optarem pelas seguintes formas de pagamento:

I - Pagamento à VISTA, em parcela ÚNICA, até 10/03/2014, com:

a) 10% de desconto sobre o IPTU; e
b) 10% de desconto sobre as taxas de serviços.

II - Pagamento PARCELADO, com 5% de desconto sobre o IPTU:

a) primeira parcela, até o dia 10/03/14;
b) segunda parcela, até o dia 10/04/14;
c) terceira parcela, até o dia 10/05/14;
d) quarta parcela, até o dia 10/06/14;
e) quinta parcela, até o dia 10/07/14;
f) sexta parcela, até o dia 10/08/14;
g) sétima parcela, até o dia 10/09/14;
h) oitava parcela, até o dia 10/10/14;
i) nona parcela, até o dia 10/11/14; e
j) décima parcela, até o dia 10/12/14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra, 17 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA A FAMÍLIA DA SENHORA VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA ARISTIDES RODRIGUES, 102 – JARDIM SÃO PEDRO – ITAPEVERICA DA SERRA – SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Valdete Pereira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.110.460-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 144.273.408-65,

Que ficou desabrigada em virtude de risco de desabamento pela perda do equilíbrio inercial ao fundo, por falta de canalização das águas pluviais e servidas, consoante decisão judicial Processo nº 0010268-71.2012.8.26.0268 – Ação Civil Pública - Obrigação de Fazer / Não Fazer, da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Itapeverica da Serra.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a família da Senhora Valdete Pereira dos Santos, por um período de cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado conforme se constata a manutenção e a necessidade da medida.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a Dotação Orçamentária nº 06.07.00-3.3.90.36.00-08.244.4002 2130.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 20 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

MARISTELA CERQUEIRA SABACK
GONÇALVES

Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 2.365, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA AS FAMÍLIAS DAS SENHORAS RUTE DE OLIVEIRA SOUZA, ROSINEIDE FELÍCIO EDUARDO, LUCIMAR PEDRO FELICIANO E DO SENHOR APARECIDO ROBERTO NUNES BARBOSA, RESIDENTES NA RUA JOAQUIM FILOMENO DE FARIA – VALO VELHO – ITAPEVERICA DA SERRA – SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias abaixo relacionadas, que ficaram desabrigadas em virtude de residirem em imóveis construídos em área pública, de risco, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções.

I – Senhora Rute de Oliveira Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.208.181-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 128.182.558-13, residente na Rua Joaquim Filomeno de Faria, 4 – Valo Velho – Itapeverica da Serra – SP (selo 72);

II – Senhora Rosineide Felício Eduardo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.567.800-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 814.989.773-91, residente na Rua Joaquim Filomeno de Faria, 3 – Valo Velho – Itapeverica da Serra – SP (selo 74);

III – Senhora Lucimar Pedro Feliciano, portadora da Cédula de Identidade

RG nº 34.377.755-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 217.876.128-30, residente na Rua Joaquim Filomeno de Faria, 3 – Valo Velho – Itapeverica da Serra – SP (selo 76); e

IV – Senhor Aparecido Roberto Nunes Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.605.314-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.194.408-09, residente na Rua Joaquim Filomeno de Faria, 3 – Valo Velho – Itapeverica da Serra – SP (selo 73).

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as seguintes famílias: das Senhoras Rute de Oliveira Souza, Rosineide Felício Eduardo, Lucimar Pedro Feliciano e do Senhor Aparecido Roberto Nunes Barbosa, por um período de cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado conforme se constata a manutenção e a necessidade da medida.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a Dotação Orçamentária nº 06.07.00-3.3.90.36.00-08.244.4002 2130.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 20 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

MARISTELA CERQUEIRA SABACK
GONÇALVES

Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

LEI Nº 2.369, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1.552/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM DE USO ESPECIAL E DOAÇÃO DE ÁREA EM FAVOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA” – CEETEPS, MANTENEDOR DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS E FACULDADES DE TECNOLOGIA, COM DESTINO À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a fração de 11.985,00 m², da área de 44.738,00 m², descrito na Matrícula nº 121.500 do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra, situada na Estrada Benedito Pereira Rodrigues, antiga Estrada da Lagoa – Bairro Olaria, Município e Comarca de Itapeverica da Serra, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, mantenedor das Escolas Técnicas Estaduais e Faculdades de Tecnologia.

Art. 2º A doação do bem imóvel descrito no art. 1º destina-se a instalação de um campus do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, mantenedor das Escolas Técnicas Estaduais e Faculdades de Tecnologia.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso não lhe seja dada a destinação prevista, constante do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Fica desafetado o bem de uso especial descrito na Matrícula nº 121.500 do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra e transferido para classe dos bens dominiais do Município.

Art. 5º A formalização da doação dar-se-á por instrumento de escritura pública.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.305, de 14 de março de 2013.

Itapeverica da Serra, 27 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.363, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DECLARA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL, ENTRE AS RUAS ELPÍDIO JOSÉ DE LIMA E LÁZARO PAULINO – GLEBA 7 – PARQUE PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA/SP, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL, CUJA FINALIDADE É GARANTIR O AFASTAMENTO DO RISCO À VIDA E SEUS USUÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública exerce munus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando à efetivação do bem comum;

Considerando o direito à vida, resguardado nos direitos e garantias fundamentais dispostos no art. 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando a dignidade da pessoa humana;

Considerando o risco de desmoronamento das margens entre as Ruas Elpídio José de Lima e Lázaro Paulino – Parque Paraíso;

Considerando o ato de poder de polícia inerente à Administração Pública;

Considerando os altos índices de precipitação pluviométrica que assolam o Município de Itapecerica da Serra, previstos para o início do mês de fevereiro, segundo o serviço de meteorologia da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC;

Considerando que em consequência desta situação, resultar-se-ão danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, entre as Ruas Elpídio José de Lima e Lázaro Paulino – Gleba 7 – Parque Paraíso, no Município de Itapecerica da Serra/SP, visando à execução de obra emergencial, cujo objetivo é a adequação do leito e o curso d'água, com a limpeza e retaludamento das margens para conter o solapamento que vem ocorrendo ao longo do mesmo causando vários degraus de abatimento e por consequência o deslizamento que avança em direção das ruas podendo causar a queda total ou parcial do leito carroçável e da drenagem que já vem ocorrendo de acordo com indícios constatados durante vistoria ao local, caso nenhuma intervenção preventiva seja feita a queda dificulta o acesso dos moradores locais e dos demais usuários.

Art. 2º Confirma-se a

mobilização e atividades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços, de Planejamento e Meio Ambiente, de Assuntos Jurídicos e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se a consecução do Princípio da Prevenção, para prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e servidores de outros órgãos da Administração, para realização da referida obra emergencial.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da COMPDEC, diretamente responsáveis pela realização da referida obra emergencial, em caso de risco iminente:

I – ingressar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; e

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade administrativa ou os agentes da COMPDEC que se omitirem de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de cento e oitenta dias.

Itapecerica da Serra, 20 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1311/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16559/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. KATIA ROSANA DA FONSECA, Chefe de Serviço, referência 13, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2007 a 11 de outubro de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.
Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1323/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARISA DE LIMA OLIVEIRA, compreendida no período de 26 a 29 de novembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1317/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a funcionária Sra. SIMONE APARECIDA DE MORAES SANTOS, Assessor de Departamento, como **responsável pelo controle administrativo e financeiro** do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1318/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a partir desta data, o Sr. VALTER DE OLIVEIRA, pelo Sr. CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR, na Portaria 071/2013, que nomeou o Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2013/2014.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1319/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MONIQUE FERNANDES SILVANO DA HORA, compreendida no período de 26 a 30 de novembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1320/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS LEME, compreendida no período de 02 a 07 de dezembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1322/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventual irregularidade no quadro de servidores da Autarquia Municipal de Saúde-IS,

NOMEIA os funcionários: **BRUNO FERNANDES FULLE**, Procurador, **RAFAEL DE JESUS FREITAS**, Técnico Recursos Humanos, **MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO MOTTA**, Diretora de Departamento e **JOSÉ CIRILO CORDEIRO SILVA**, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE EXCLUSIVA.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1324/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 764 do Departamento de Obras e Serviços Municipais, datada em 23 de outubro de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face do servidor JORGE DE OLIVEIRA, por DESÍDIA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **BRUNO FERNANDES FULLE**, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1321/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de dezembro de 2013, a Sra. KARINA APASSOS DA SILVA WITZEL, pela Sra. ZENILDA GONÇALVES LEITE, na Portaria nº 582/2013, que nomeou a Comissão que deverá propor regulamentação da Lei Municipal 1.767/2006, conforme estabelece o art. 9º do referido diploma.

Itapecerica da Serra, 06 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1328/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal GCM 1ª Classe, MARCOS DAVI DOS SANTOS, por ter praticado agressão física contra um servidor da Guarda Metropolitana de São Paulo, conforme termo de declaração junto a Corregedoria.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor e CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI, GCM Oficial, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1304/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCOS DOMINGUES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 14 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

LEI Nº 2.366, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1.548/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.332, DE 19 DE JUNHO DE 2002 – INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PEDE – DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 1.332, de 19 de junho de 2002, alterada pelas Leis nº 1.430, de 19 de agosto de 2003 e nº 2.167, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

“ Art . 7 º

.....

XIII – cumprir a exigência de em até 24 (vinte e quatro) meses possuir no mínimo 60% (sessenta por cento) de funcionários residentes no Município.” (NR)

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 1.332/02 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

“ Art . 1 2 .

.....

§ 4º Será concedido o desconto de até 50% (cinquenta por cento) nas taxas de aprovação referentes à construção,

reforma ou ampliação de obras, para aqueles estabelecimentos, que estejam se instalando no Município, e aderindo ao PEDE, nos termos desta Lei,

Bem como, será concedido àqueles que se enquadrarem no inciso IV do art. 4º deste diploma legal.

§ 5º O desconto nas taxas de obras referidas no parágrafo acima, poderá ser recolhido da seguinte forma:

I – para recolhimento à vista concede-se desconto de 50% (cinquenta por cento);

II – para recolhimento em até 5 (cinco) parcelas, concede-se desconto de 40% (quarenta por cento); e

III – para recolhimento em até 10 (dez) parcelas, concede-se desconto de 30% (trinta por cento).

§ 6º As parcelas citadas nos incisos II e III do § 5º não poderão ter seu valor inferior a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município – UFM's.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o disposto no § 1º do art. 13 da Lei nº 1.332/02, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art . 1 3 .

.....

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo vigorará por 10 (dez) anos, contados do ano seguinte ao do início ou ampliação das operações da empreendedora.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o disposto no caput do art. 14 da Lei nº 1.332/02 e nas alíneas “a”, “b” e “c” do § 2º do mesmo artigo, acrescentado pela Lei nº 1.382, de 20 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Será concedida isenção de 30% (trinta por cento) do Imposto Sobre Serviços devido em cada período de apuração, nos casos em que os estabelecimentos de que trata o art. 3º desta Lei forem prestadores dos serviços executados no Município de Itapeverica da Serra, atendidas as obrigações acessórias estabelecidas pela Administração Municipal, concernentes à emissão e escrituração de documentos fiscais.” (NR)

§ 1 º

.....

§ 2 º

.....

a) 12 (doze) meses; iniciando-se o recolhimento no 10º dia útil do quarto mês subsequente ao vencido;

b) 24 (vinte e quatro) meses; iniciando-se o recolhimento no 10º dia útil do sétimo mês subsequente ao vencido; e

c) 36 (trinta e seis) meses; iniciando-se o recolhimento no 10º dia útil do décimo terceiro mês subsequente ao vencido.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o disposto no inciso III do art. 16 da Lei nº 1.332/02,

que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art . 1 6 .

.....

III – nos 7º a 10º anos, serão revertidos à empreendedora 30% (trinta por cento) do valor adicionado proporcionado por suas atividades, na formação do Índice de Participação dos Municípios.” (NR)

Art. 6º Fica revogado o inciso IV do art. 16 da Lei nº 1.332/02.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 16 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1313/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que um site governamental consiste em importante ferramenta de interação, possuindo além do caráter informativo, funcionalidades de utilidade pública;

Considerando que o site permite a presença da Prefeitura na rede de computadores com abrangência mundial, agindo, portanto, como uma extensão da Prefeitura em meio digital;

Considerando que o conteúdo do site deve ser segmentado de forma que as Secretarias/Departamentos envolvidos tenham claramente definidas suas atribuições perante atualizações, implem e n t a ç õ e s e reformulações,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normativas e as atribuições de cada órgão para a reformulação do Site Oficial da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra.

I – o Departamento de Tecnologia e Informação deverá oferecer:

- total apoio técnico aos Departamentos envolvidos, pesquisando novas tecnologias, desenvolvendo ferramentas de atualização e apoio ao gerenciamento de hospedagem do site.

II – o Departamento de Comunicação Social deverá executar:

- planejamento visual/gráfico (webdesign) zelando pela utilização de letras e tipos claros, simples e facilmente legíveis, com tamanho e corpo relacionado com a superfície que ocupa;

- disposição que dê o destaque de acordo com o interesse dos títulos e em contraste e harmonia com os espaços destinados a brancos e imagens;

- gerar ícones que representem claramente o que pretende;

- incorporar conteúdo

multimídia de forma apropriada;

- implementação de serviços e funcionalidades, disponibilizando serviços diretamente no site reduzindo a necessidade de comparecimento dos cidadãos à Prefeitura;

- serviços exclusivos pela Web, destinados a munícipes, criando ferramentas de consultas imobiliária, mobiliárias, etc.;

- disponibilização na Web de formulários padrão, requerimentos e normas de acesso público;

- atualização das notícias e fotos relacionadas à notícia bem como a agenda do Site Oficial avaliando a apresentação da informação com relação a correção gramatical e ortográfica, aos erros de digitação,

- à qualidade da escrita e à clareza da comunicação e de seu conteúdo, facilitando a leitura;

- a verificação da amplitude ou limitação da fonte de informação, sua profundidade e nível de detalhe,

Bem como possíveis restrições com relação à informação, se a página atingiu seus objetivos ao expor os tópicos escolhidos, não deixando de mencionar informações importantes;

- a revisão periódica dos conteúdos dinâmicos publicados de modo a manter coerência de fatos e acontecimentos; e

- atualização das notícias e foto relacionadas nos totens da recepção e do RH, avaliando a apresentação da informação com relação a correção gramatical e ortográfica, aos erros de digitação,

A qualidade da escrita e à clareza da comunicação e de seu conteúdo, facilitando a leitura.

III – as demais Secretarias deverão:

- propor conteúdos a serem disponibilizados no Site Oficial da Prefeitura, envolvendo a equipe técnica de forma a automatizar/racionalizar processos por meio da utilização do Site;

- propor serviços e consultas, afim de reduzir o atendimento presencial;

- divulgar a utilização do Site Oficial como ferramenta de informação, acesso a serviços e utilidade pública; e

- indicar um representante do quadro técnico, pessoa que conheça a rotina dos trabalhos, responsável por ser o ponto de contato entre o Departamento de Comunicação e a referida Secretaria/Departamento.

Art. 2º Toda atualização a ser realizada no Site Oficial, seja de serviços ou layout, será submetida à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Administração, para após ser inserida no Site Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1140/2008.

Itapeverica da Serra, 28 de novembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
PREFEITO



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os valores unitários constantes da Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 1997 com alterações introduzidas pelas Leis nºs 1.199 de 20/12/2000, 1.247 de 3/7/2001, 1.370 de 18/10/2002, 1.465 de 17/12/2003, 2.038 de 24/11/2009, 2.156 de 18/11/2010 e 2.365 de 6/12/2013; Decretos nºs 1.725 de 30/12/2002, 1.781 de 19/12/2003, 1.895 de 12/12/2005, 1.956 de 14/11/2006, 1.999 de 30/11/2007, 2.044 de 24/11/2008, 2.106 de 25/11/2009, 2.177 de 22/11/2010, 2.233 de 22/11/2011 e 2.284 de 20/11/2012, para

efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2014, serão atualizados monetariamente em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), sobre os valores do exercício anterior, com base na variação do IPCA/IBGE, no período de novembro de 2012 a outubro de 2013,

atendendo ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Municipal nº 639, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Itapepecica da Serra, 17 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

RUAS CENTRAIS	VALOR DO M² EM R\$
ADOLFO PINHEIRO/RUA	278,61
ANTONIO LOPES DA SILVA/RUA	92,87
ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO/RUA	148,59
AUGUSTO DE QUEIROZ/RUA DR	148,59
BANDEIRA/PRAÇA DA	464,36
BELA VISTA/TRAVERSA	185,74
BOA VISTA/RUA	185,74
CAPITÃO MORAES/LADEIRA	371,48
CARLOS DOMINGUES TANTICO/RUA	92,87
DAVID FARAH/RUA	96,58
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (até esq. C/Rua São João)	464,36
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (esq. Rua São João até o fim)	148,59
HENRIQUE SOTER FERNANDES/RUA	148,59
INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS/RUA	148,59
JOÃO FERREIRA DOMINGUES/PRAÇA	371,48
JOÃO PESSOA/PRAÇA	557,22
JUVENAL GALENO DE CASTRO/RUA	278,61
JUVENAL LUZ/RUA	92,87
LUÍZ GAMA/RUA	371,48
MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES/RUA	185,74
MAJOR TELLES/RUA (até esq. C/Rua Adolfo Pinheiro)	557,22
MAJOR TELLES/RUA (esq. Rua Adolfo Pinheiro até o fim)	371,48
MANOEL MAXIMINO DA ROSA/RUA	334,33
MATRIZ/LARGO DA	371,48
MIGUEL ROTGER DOMINGUES/RUA	185,74
PEDRO JOSÉ ROTGER DOMINGUES/RUA	130,02
PORCINO RODRIGUES/PRAÇA PROF.	185,74
QUINZE DE NOVEMBRO/AV (até esq. C/Rua Felipe Calleira)	464,36
QUINZE DE NOVEMBRO/AV (esq. Rua Felipe Calleira até o fim)	371,48
SÃO JOÃO/RUA	185,74
SÃO PAULO/RUA	185,74
TREZE DE MAIO/RUA	278,61
VICTOR MANZINI/RUA	278,61
VIRGILIO BUSNELLO/RUA	130,02

ANEXO II

LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA

LOTEAMENTOS	VALOR DO M² EM R\$
ACÁCIAS/JD DAS	13,00
ADELIA/PQ STA	44,56
ALPES/CHÁCARAS	33,42
AMELIA/PQ STA	52,01
ANALANDIA/JD (NUMÉRICO)	52,01
ANALANDIA/JD (ALFA)	52,01
ANTONIO/PQ STO	74,29
ANTONIO/RESIDENCIAL CHÁC. STO.	9,28
BALBINA/JD	52,01
BALBINA II/JD	52,01
BELA VISTA/CHÁC. RECANTO	27,85
BRANCA FLOR/JD	74,29
CAMPESTRE/RECREIO	74,29
CARMO/JD DO	52,01
CINIRA/JD	89,13
COLIBRIS/RECANTO DOS	18,56
COLORADO/CHÁCARAS	18,56
CONVENTO/JD DO	9,28
CRISPIM/JD	9,28
DARA/JD	89,13
DARA/JD (Frente Rua Henrique Soter Fernandes)	148,60
DEL FIM VERDE/PQ	139,29
DINIZ/JD	89,13
DOVER	13,00
EDEM/JD do	52,01
ELIZA/JD	57,16

EMBU MIRIM/JD	83,56
ESMERALDAS/JD DAS	55,72
ESTÂNCIA VERDE	8,33
ESTHER/JD	46,43
EUROPA/JD	46,43
FISCHER/CHÁCARAS	11,12
FISCHER/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	52,01
FLORES/CHÁCARA RECANTO DAS	37,15
FLORESTA/RECANTO	18,56
FLORESTA/RECANTO DA	37,14
FLORIDA/JD	29,72
FRANCISCO/PQ SÃO	74,29
GENI/VL	59,43
GODOI/CHÁCARA DOS	13,00
GRANJA MARAVILHA	11,12
GUARANI/CHÁCARAS	18,56
GUARAPIRANGA/CHÁCARAS	74,29
HITOSHI/JD	83,56
HORACINA/JD	52,01
IDEMORI/JD	74,29
IMPERATRIZ/JD	74,29
IRACEMA/CHÁCARAS	18,56
IRGA-MIRIM	11,12
ISABEL/JD	55,72
ISABEL/JD STA	96,58
ISABEL/JD STA (Lotes acima de 500 m²)	37,14
ITAPARK/CHÁCARAS	37,14
ITALAGO/CHÁCARAS	16,67
ITAPEPECICA/JD (ALFA)	92,85
ITAPEPECICA/JD (NUMÉRICO)	92,85
JACIRA/JD	74,29
JACIRA II/JD	52,01
JAG (Bº ITAQUACIARA)	5,57
JAG (Bº PALMEIRAS)	22,28
JANDAIA I/PQ	37,14
JANDAIA II/PQ	25,98
JOÃO MONTEZANO/VL	55,72
JORGE/CHAC. SÃO	13,00
JULIA/CID. STA.	74,29
JULIA/JD. STA.	74,29
LAGO/SÍTIO DO	5,58
LAGOA/CHÁCARA DA	46,43
LAGOA DA PRATA	27,85
LAS PALMAS	14,86
LEONOR/VL	89,13
LOS ANGELES/JD	11,12
LOURENÇO/PQ SÃO	74,26
MACEDO/CHÁCARAS	11,12
MACEDO/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	55,72
MARCOS/JD SÃO	83,56
MARIA/CHÁC. STA.	22,28
MARIA/CHÁC. STA. (CLANDESTINO)	46,84
MARIA/COND. STA.	46,44
MARIA/VL. STA	89,13
MARIA CHRISTINA/JD	37,14
MARIANE/RESIDENCIAL	18,56
MARIBEL/JD	46,43
MARILU/JD	111,53

MARINGÁ/PQ	9,28
MARMARITA/JD STA.	81,70
NEUZA/JD	89,13
NISALVES/JD	111,42
NORTE 40/CHÁCARA	22,28
OLIVEIRAS/VL DOS	52,01
PALMEIRAS/JD DAS	111,42
PALMEIRAS/CHÁCARA DAS	18,56
PARAISO/JD	63,14
PARAISO/JD (Frente p/ Av. Eduardo Roberto Daher)	148,58
PARAISO/PQ (GLEBA 01)	89,13
PARAISO/PQ (GLEBA 02)	111,42
PARAISO/PQ (GLEBA 02 – Frente p/ Av. Quinze de Novembro)	371,48
PARAISO/PQ (GLEBA 03)	89,13
PARAISO/PQ (GLEBA 04)	111,42
PARAISO/PQ (GLEBA 05)	111,42
PARAISO/PQ (GLEBA 06)	74,29
PARAISO/PQ (GLEBA 07)	55,72
PAULISTA/JD	55,72
PEDRO/CID. SÃO	74,29
PEDRO/JD SÃO	65,00
PELUCIO I/JD	52,01
PETROPOLIS/JD	27,85
PINHEIROS/JD DOS	50,15
PINHEIRO/SÍTIO DO	7,43
POTUVERA/CHÁCARA	9,28
PRIMAVERA/RECREIO	18,56
PRIMAVERA/RECREIO (CLANDESTINO)	74,26
PRIMAVERA/CONJ HABITACIONAL (BRANCA FLOR)	74,29
REFUGIO DA SERRA	24,15
RENATA/CHAC. JD	5,56
ROYAL PARK	65,00
SAMPAIO/JD	37,14
SERRA LINDA/SÍTIO	18,56
SONIA MARIA/JD	74,26
SOUZA/CHÁCARA	29,72
STROLEISE/JD	52,01
TEREZA MARIA/JD (Frente p/ Av. Quinze de Novembro)	464,33
TEREZA MARIA/JD	130,01
VAL DE PALMAS/CHÁCARA	18,56
VALE DA UNIAO	22,28
VALE DO "LOYRE"(Bº DA RESSACA)	18,56
VALO VELHO/JD	89,13
VALTER FEICHTINGER	37,14
VIRGINIA/JD	111,42
VISTA ALEGRE/CHÁCARA	27,85
VITÓRIA/JD	18,56
YARA CECY/PQ	29,72

ANEXO III

GLEBAS	VALOR DO M² EM R\$
ALDEINHA	
De 0,01 à 4.999,99 m²	13,00
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	9,28
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	5,58
De 16.000,00 m² em diante	3,51
CRISPIM	
De 0,01 à 4.999,99 m²	14,86
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	11,13
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	8,33
De 16.000,00 m² em diante	3,72
EMBU MIRIM	
De 0,01 à 4.999,99 m²	22,28
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	16,71
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	9,28
De 16.000,00 m² em diante	3,72

PORTARIA Nº 1414/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16930/2013 – S.A.D.R.H.,

C O N C E D E a funcionária Sra. CAMILA GOMES DA SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1415/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 17544/2013 – S.A.D.R.H.,

C O N C E D E a funcionária Sra. CARMITA NOGUEIRA FRANCO XAVIER, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1416/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16317/2013 – S.A.D.R.H.,

C O N C E D E a funcionária Sra. MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2014, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

ENGENHO

De 0,01 à 4.999,99 m ²	20,44
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	16,72
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	9,28
De 16.000,00 m ² em diante	3,72

ITAQUACIARA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	13,91
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	11,15
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	9,28
De 16.000,00 m ² em diante	3,72

JACEGUAVA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,86
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	9,27
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	7,43
De 16.000,00 m ² em diante	3,72

LAGOA

De 0,01 à 4.999,99	22,28
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	15,77
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	9,28
De 16.000,00 m ² em diante	3,72

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

M'BOI MIRIM

De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,86
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	11,14
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	9,28
De 16.000,00 m ² em diante	3,72

MOMBAÇA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	11,14
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	8,33
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	5,58
De 16.000,00 em diante	3,72

OLARIA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	22,28
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	18,56
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	9,28
De 16.000,00 m ² em diante	3,72

PALMEIRAS

De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,86
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	12,06
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	9,27
De 16.000,00 em diante	3,71

PORTARIA Nº 1417/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 15821/2013 – S.A.D.R.H,

C O N C E D E a funcionária Sra. SUSI LUCINDO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1418/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16730/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, referência 14, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2006 a 03 de outubro de 2011, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1419/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16777/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. JANAINA LADISLAU, Assessor Técnico, referência 14, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2008 a 06 de julho de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1423/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16748/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 1ª Classe, Classe 3 (C), 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1420/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16496/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. JULIO CESAR DOS S LEITE, GCM Sub Oficial, Classe 6 (F), 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

POTUVERÁ

De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,86
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	12,06
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	7,43
De 16.000,00 m ² em diante	3,71

RESSACA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	9,27
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	7,43
De 10.000,00 à 15.999,99	5,57
De 16.000,00 m ² em diante	2,77

VALO VELHO

De 0,01 à 4.999,00 m ²	16,72
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	11,15
De 10.000,00 m ² à 15.999,99 m ²	9,28
De 16.000,00 m ² em diante	3,72

RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT

De 0,01 à 4.999,99 m ²	31,59
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	24,15
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	20,42
De 16.000,00 m ² em diante	9,28

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

ESTRADA DE ITAPEÇERICA À SANTO AMARO

De 0,01 à 4.999,99 m ²	24,15
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	20,42
De 10.000,00 à 15.999,99	13,00
De 16.000,00 m ² em diante	5,57

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

De 0,01 m ² em diante	3,71
----------------------------------	------

ESTRADA DE ITAPEÇERICA À SANTO AMARO

De 0,01 à 4.999,99 m ²	24,15
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	20,42
De 10.000,00 à 15.999,99	13,00
De 16.000,00 m ² em diante	5,57

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

De 0,01 m ² em diante	3,71
----------------------------------	------

ANEXO IV

CATEGORIA	LUXO	FINO	MÉDIO	MODESTA	POPULAR
TIPO	C1 - VALOR M ² EM R\$	C2 - VALOR M ² EM R\$	C3 - VALOR M ² EM R\$	C4 - VALOR M ² EM R\$	C5 - VALOR M ² EM R\$
CASA	824,68	683,51	534,91	378,89	300,70
APARTAMENTO	843,24	690,94	586,92	438,34	-----
ESCRITÓRIO	787,53	653,80	527,50	393,75	-----
COMÉRCIO	735,53	616,65	468,05	445,78	-----
GALPÃO	-----	-----	468,73	438,34	-----
TELHEIRO	-----	-----	468,73	438,34	-----
INDÚSTRIA	-----	601,79	549,78	438,34	-----
ESPECIAL	832,10	735,53	638,92	564,63	-----

completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2007 a 02 de março de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1421/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16799/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. OSIAS CARLOS DOS SANTOS, Chefe de Divisão, referência 13, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2005 a 04 de maio de 2010, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1422/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16853/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. REGINALDO DACIO DOMINGUES, Chefe de Serviço, referência 13, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2006 a 06 de fevereiro de 2011, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1424/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16736/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. SILVANA NASCIMENTO CUNHA, Chefe de Serviço, referência 13, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2008 a 09 de julho de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1425/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16792/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA, Chefe De Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2007 a 05 de janeiro de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeçica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1426/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16778/2013 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. WILSON LOPES, Chefe De Divisão, referência 15, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2006 a 15 de março de 2011, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1427/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo gerado da Informação nº 955 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 30 de setembro de 2013,

RESCINDE a partir de 02 de janeiro de 2014, por justa causa o Contrato de Trabalho nº 109/2013 do servidor, Sr. ROBSON DA SILVA LOPES, Professor (P4), portador da C.T.P.S nº 00033063 Série 00311 - SP, nos termos do artigo 482, "i" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T).

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1428/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Guarda Civil Municipal GCM 1ª Classe, MARCOS DAVI DOS SANTOS, por ter praticado suposta infração disciplinar, conforme relatório dos Inspetores Corregedores.

NOMEIA os funcionários: MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Sub Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor e CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI, GCM Oficial, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1429/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI os cargos de PROFESSOR AUXILIAR (PA), PROFESSOR (P2), PROFESSOR (P3), PROFESSOR (P4) - ARTE, PROFESSOR (P4) - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR (P4) – INGLÊS, OFICIAL DE ESCOLA, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE DANÇA (BALLET CLÁSSICO) e TÉCNICO EM CONTABILIDADE, na Portaria nº 534/2013, que nomeou a Comissão do Concurso Público.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1430/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os Senhores: RAFAEL DE JESUS FREITAS, Técnico de Recursos Humanos, MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, Orientador Pedagógico (OP), MARGARIDA MARIA PINTO DE MORAES, Auxiliar Administrativo, MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO MOTTA, Diretora de Departamento e CRISTINA APARECIDA LOPES DE MORAES, Orientadora Pedagógica (OP), para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação de PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PROFESSOR (P4) – LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR (P4) – INGLÊS, PROFESSOR (P4) – CIÊNCIAS NATURAIS, PROFESSOR (P4) - MATEMÁTICA, PROFESSOR (P4) - CIÊNCIAS HUMANAS, conforme autorizado no processo gerado das Informações nºs 1455, 1456, 1457, 1458, 1459 e 1460/2013, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1431/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010,

FAZ SABER que cessou a partir de 26 de dezembro de 2013, a cessão do servidor Sr. ULISSES DOS SANTOS, Operacional I, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1432/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a servidora Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, Chefe de Seção, na Portaria nº 534/2013, que nomeou a Comissão do Concurso Público onde deverão organizar e coordenar o certame em todas as suas fases.

Itapeçerica da Serra, 27 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

DECRETO Nº 2.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DECLARA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL, NO CÓRREGO DA AVENIDA NOVE DE JULHO – PARQUE PARAÍSO, APÓS A PONTE DA AVENIDA ITÁLIA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE TALUDES, CUJA FINALIDADE É GARANTIR O AFASTAMENTO DO RISCO À VIDA E SEUS USUÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública exerce *munus público*, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando à efetivação do bem comum;

Considerando o direito à vida, resguardado nos direitos e garantias fundamentais dispostos no art. 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando a dignidade da pessoa humana;

Considerando o ato de poder de polícia inerente à Administração Pública;

Considerando os altos índices de precipitação pluviométrica que assolarão o Município de Itapeçerica da Serra, previstos para o início do mês de fevereiro, segundo o serviço de meteorologia da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC;

Considerando que em consequência desta situação, resultar-se-ão danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, no córrego da Avenida Nove de Julho – Parque Paraíso, após a ponte da Avenida Itália, no Município de Itapeçerica da Serra/SP, visando preservar a vida e a integridade física dos munícipes que moram nesta região e dos usuários das vias do entorno, conforme consta no projeto será possível recuperar a acessibilidade, com o retaludamento das margens evitando também a perda de cerva de 100 metros de gabião ainda existente na cabeceira que antecede a

DECRETO Nº 2.367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 2.347, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Declaração expropriatória pode ser feita pelo ato administrativo – Decreto, em que se identifique o bem, se indique o seu destino, sendo ato – condição que precede a efetivação da transferência do bem ao domínio do desapropriante;

Considerando o princípio da autotutela, competindo à Administração Pública rever seus atos, buscando competência, validade e eficiência;

Considerando a supremacia do interesse público sobre o privado; e

Considerando que, no bairro do Jardim Sampaio e adjacências, no

canalização do curso d'água.

Art. 2º Confirma-se a mobilização e atividades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços, de Planejamento e Meio Ambiente, de Assuntos Jurídicos e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se a consecução do Princípio da Prevenção, para prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e servidores de outros órgãos da Administração, para realização da referida obra emergencial.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da COMPDEC, diretamente responsáveis pela realização da referida obra emergencial, em caso de risco iminente:

I – ingressar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; e

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade administrativa ou os agentes da COMPDEC que se omitirem de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de cento e oitenta dias.

Itapeçerica da Serra, 20 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Município e Comarca de Itapeçerica da Serra existem aproximadamente mais de dez mil habitantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2.347, de 8 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área a ser desapropriada destina-se à utilização pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 27 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1312/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16287/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. NARCISO VITAL LEITE SOBRINHO, Chefe de Divisão, referência 15, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2005 a 15 de fevereiro de 2010, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1309/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16295/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. JOSE HENGLES, Chefe de Divisão, referência 15, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2005 a 01 de maio de 2010, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1310/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16496/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. JULIO CESAR DOS S LEITE, GCM Sub Oficial, Classe 6 (F), 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2007 a 02 de março de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1307/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao

Requerimento Protocolado sob o nº 15957/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. ISRAEL GOMES MARTINS, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 01 a 30 de novembro de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1306/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 15681/2013 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária Sra. CLEUZA LAMIM MOTA, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em descanso, no período de 09 de dezembro de 2013 a 06 de fevereiro de 2014, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1305/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 16 de dezembro de 2013 a 04 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1303/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. MARCELO RODRIGUES DA MOTTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2008/2009, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1301/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. LUIS CARLOS DE CARVALHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de dezembro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1315/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que revogou a partir de 01 de dezembro de 2013, a Portaria nº 1228/2013.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1300/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE HILTON DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de dezembro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1299/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE CARLOS SOARES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 16 de dezembro de 2013 a 04 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1287/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CRISTIANE JOSE DE ANDRADE, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 16 a 30 de dezembro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1308/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 16397/2013 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. JANE MARIA TEODORO DE ALMEIDA, Chefe de Serviço, referência 13, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2008 a 18 de outubro de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1316/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de dezembro de 2013, a funcionária Sra. GILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de dezembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1302/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 23 de dezembro de 2013 a 11 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1314/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou o funcionário Sr. CROMWEL MAX RODRIGUES, Assessor Técnico de Engenharia de Obras, para substituir o Sr. MARCELO RODRIGUES DA MOTTA, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 28 de novembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra, 02 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1288/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ADRIANA JESUS DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 16 de dezembro de 2013 a 04 de janeiro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1289/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CRISTIANE APARECIDA SANTANA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 16 de dezembro de 2013 a 04 de janeiro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1290/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. KATIA CILENE MIRANDA CERQUEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 12 a 31 de dezembro de 2013.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1291/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. MARCIA CHRISTINNE SOARES SILVA DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2013.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1292/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra.

MARIA APARECIDA DUSSO LOPES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 30 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1293/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. AIRTON ALVES ESTEVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de dezembro de 2013.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1294/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO DIAS VIEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de dezembro de 2013.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1295/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO EZEQUIEL DE MATOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 26 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1296/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDUARDO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1297/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EMANUEL FORMAGIO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1298/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de dezembro de 2013.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de novembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

EDITAL Nº 038/2013-DRH CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013-DRH - EDITAL 030/13-DRH DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 273/2013-DRH, DIVULGA, no Anexo I do presente Edital, os GABARITOS do Concurso Público nº 001/2013 - DRH, referentes as provas aplicadas no dia 15 de dezembro de 2013.

Para conhecimento de todos o presente Edital será publicado nos meios de comunicação especificados no item 1.3 do Edital nº 030/2013-DRH.

Itapepecerica da Serra, 18 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANEXO I GABARITO OFICIAL Concurso Público nº 001/2013-DRH

Técnico II (Arquiteto)	Técnico II (Assistente Social)	Técnico II (Programador Sistema Informação)	Técnico II (Psicólogo)	Técnico I (Técnico de Enfermagem do Trabalho)	Técnico I (Técnico de Informática)
1 D	1 B	1 B	1 D	1 B	1 B
2 C	2 D	2 B	2 A	2 B	2 B
3 A	3 C	3 D	3 C	3 B	3 B
4 D	4 B	4 C	4 A	4 D	4 D
5 B	5 A	5 A	5 A	5 D	5 D
6 C	6 D	6 D	6 C	6 B	6 B
7 B	7 D	7 C	7 B	7 B	7 B
8 B	8 A	8 B	8 D	8 D	8 D
9 A	9 D	9 B	9 C	9 A	9 A
10 A	10 C	10 A	10 A	10 C	10 C
11 D	11 D	11 B	11 C	11 D	11 D
12 B	12 A	12 D	12 A	12 C	12 C
13 C	13 B	13 C	13 B	13 B	13 B
14 D	14 B	14 A	14 C	14 C	14 C
15 B	15 D	15 C	15 A	15 B	15 B
16 D	16 A	16 D	16 A	16 A	16 A
17 A	17 B	17 C	17 B	17 D	17 D
18 B	18 D	18 B	18 D	18 A	18 A
19 A	19 C	19 D	19 C	19 B	19 B
20 D	20 A	20 C	20 A	20 A	20 A
21 A	21 C	21 A	21 C	21 B	21 D
22 D	22 A	22 C	22 D	22 A	22 A
23 A	23 D	23 D	23 A	23 D	23 D
24 A	24 C	24 B	24 C	24 B	24 C
25 D	25 B	25 D	25 B	25 A	25 B
26 C	26 C	26 C	26 D	26 B	26 D
27 B	27 B	27 A	27 B	27 D	27 C
28 B	28 D	28 B	28 C	28 D	28 A
29 D	29 A	29 A	29 C	29 C	29 C
30 A	30 D	30 D	30 D	30 B	30 B
31 D	31 C	31 D	31 A	31 D	31 A
32 A	32 C	32 C	32 D	32 A	32 B
33 C	33 D	33 B	33 B	33 D	33 C
34 D	34 C	34 D	34 C	34 C	34 A
35 B	35 A	35 B	35 B	35 C	35 D
36 C	36 D	36 A	36 B	36 D	36 A
37 D	37 C	37 D	37 B	37 D	37 C
38 C	38 B	38 A	38 C	38 B	38 C
39 B	39 A	39 C	39 C	39 C	39 D
40 D	40 A	40 A	40 A	40 A	40 A

DECRETO Nº 2.366, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Delega às Senhoras **Maria Dalva Amim dos Santos**, Superintendente da Saúde-IS Autarquia Municipal, **Greice Mara Gomes de Souza**, Chefe de Divisão da Execução e Controle Contábil, e a Senhora **Helena Bueno André Motta**, Coordenadora Geral Administrativa, a

competência de exarar Ordem de Pagamento em documentos processados pelos serviços de contabilidade, bem como assinar cheques e ofícios para avisos de débitos, pagamentos e transferências eletrônicas da Saúde-IS - Autarquia Municipal junto aos Bancos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.296, de 8 de fevereiro de 2013 Itapepecerica da Serra, 20 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

"AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS"

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeva, da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - EDITAL Nº 006/2013

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis
01 – gasolina comum, com valor unitário de R\$ 2,7352/litro
02 – óleo diesel comum, com valor unitário de R\$ 2,3326/litro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - EDITAL Nº 007/2013

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Pedrisco Limpo
01 – pedrisco limpo, com valor unitário de R\$ 34,90/ton

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - EDITAL Nº 022/2013

● **OBJETO:** Execução de Serviço de Aplicação de CBUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente
Item único – valor unitário de R\$ 7,85/m²

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - EDITAL Nº 023/2013

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Coleções de Livros Professor Leitor e Coleção Integrada Palavra Cantada

LOTE 01
Item 01 - Coleção de Livros Professor Leitor - R\$ 502,00

LOTE 02
01-Coleção Integrada Palavra Cantada – 2 Anos – Vol. 1 – Kit Aluno -R\$ 137,00
02-Coleção Integrada Palavra Cantada – 2 Anos – Vol. 1 – Kit Profª -R\$ 137,00
03-Coleção Integrada Palavra Cantada – 3 Anos – Vol. 1 – Kit Aluno -R\$ 137,00
04-Coleção Integrada Palavra Cantada – 3 Anos – Vol. 1 – Kit Profª - R\$ 137,00
05-Coleção Integrada Palavra Cantada – 4 Anos – Vol. 2 – Kit Aluno- R\$ 137,00
06-Coleção Integrada Palavra Cantada – 4 Anos – Vol. 2 – Kit Profª - R\$ 137,00
07-Coleção Integrada Palavra Cantada –5 Anos – Vol. 2 – Kit Aluno - R\$ 137,00
08-Coleção Integrada Palavra Cantada –5 Anos – Vol. 2 – Kit Profª- R\$ 137,00
09-Coleção Integrada Palavra Cantada-1º Ano – Kit Aluno - R\$ 137,00
10-Coleção Integrada Palavra Cantada- 1º Ano – Kit Profª - R\$ 137,00
11-Coleção Integrada Palavra Cantada 2º Ano – Kit Aluno - R\$ 137,00
12-Coleção Integrada Palavra Cantada 2º Ano – Kit Profª - R\$ 137,00
13-Coleção Integrada Palavra Cantada 3º Ano – Kit Aluno - R\$ 137,00
14-Coleção Integrada Palavra Cantada 3º Ano – Kit Profª - R\$ 137,00
15-Coleção Integrada Palavra Cantada 4º Ano – Kit Aluno- R\$ 137,00
16-Coleção Integrada Palavra Cantada 4º Ano – Kit Profª - R\$ 137,00
17-Coleção Integrada Palavra Cantada 5º Ano – Kit Aluno - R\$ 137,00
18-Coleção Integrada Palavra Cantada 5º Ano – Kit Profª - R\$ 137,00
19-Coleção Integrada Palavra Cantada – Vol. 1 E 2 – Kit Coordenador Educação Infantil - R\$ 274,00
20-Coleção Integrada Palavra Cantada – Vol. 1 A 5 – Kit Coordenador Ensino Fundamental I - R\$ 685,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - EDITAL Nº 024/2013

● **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros

Lote 1 - Hortifrutigranjeiros, com percentual de 32% sobre a Tabela de Preços Oficial do CEAGESP, coluna de preços máximos;

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
54 - Farinha de trigo especial - R\$ 2,61/kg;
55 - Farinha láctea 400 gramas – R\$ 12,20/lt;
56 - Farinha de mandioca torrada 500 gramas - R\$ 6,12/kg;
57 - Farinha de milho amarela 500 gramas - R\$ 4,39/kg;
58 - Fubá mimoso 500 gramas - R\$ 2,21/kg;

59 - Óleo de soja 900ml - R\$ 5,20/lt/fr;
60 - Macarrão com ovos tipo "parafuso" 500 gramas – 3,99/kg;
61 - Macarrão com ovos para sopa tipo "Ave Maria" 500 gramas -R\$ 4,73/kg;
62 – Macarrão com ovos Gravatinha 500 gramas – R\$ 8,64/kg;
63 - Açúcar refinada 1 kg - R\$ 3,19/kg;
64 - Ervilha em conserva 200 gramas – R\$ 1,58/lt;
65 - Ervilha seca partida 1kg – R\$ 9,07/kg;
66 - Milho para canjica 500 gramas – R\$ 5,28/kg;
67 - Milho verde em conserva 200 gramas cozido a vapor – R\$ 2,29/lt;
68 - Milho para pipoca embalagem 500 gramas - R\$ 7,00/kg;
69 - Geléia de morango 230 gramas - R\$ 9,04/vd;
70 - Geléia de uva 230 gramas - R\$ 9,04/vd;
71 - Geléia de goiaba 230 gramas – R\$ 9,04/vd;
72 - Margarina com sal 500 gramas - R\$ 7,16/kg;
73 - Extrato de tomate lata 4 a 4.100 kg - R\$ 20,76/lt;
74 – Chá mate Caixa de 200 gramas – R\$ 3,78/cx;
75 - Leite em pó integral embalagem de 1 kg – R\$ 24,30/kg;
76 – Leite em pó para lactantes fórmula láctea infantil de 4 a 6 meses de idade – R\$ 82,22/kg;
77 – Leite em pó para lactantes fórmula láctea infantil a partir do 6º mês de idade – R\$ 69,42/kg;
78 - Sal refinado embalagem 1 kg - R\$ 1,80/kg;
79 - Tempero completo embalagem 1 kg - R\$ 6,99/kg;
80 – Suco de frutas embalagem tetra Pack 200 ml diversos sabores – R\$ 1,59/un;
81 – Suco de frutas a base de soja embalagem tetra Pack 200 ml, diversos sabores – R\$ 2,08/un;
82 – Suco de maracujá concentrado 2 litros integral – R\$ 44,57/fr;
83 – Suco de caju concentrado 2 litros integral – R\$ 23,69/fr;
84 – Suco de uva concentrado 2 litros integral – R\$ 25,18/fr;
85 – Suco de goiaba concentrado 2 litros integral – R\$ 35,21/fr;
86 – Suco de laranja concentrado 2 litros integral – R\$ 35,21/fr;
87 – Gelatina de morango embalagem 1 kg – R\$ 14,83/kg;
88 – Gelatina de abacaxi embalagem 1 kg – R\$ 14,83/kg;
89 – Gelatina de uva embalagem 1 kg – R\$ 14,83/kg;
90 - Trigo para kibe embalagem 5 kg – R\$ 5,50/kg;
91 - Fermento em pó lata de 100 gramas - R\$ 5,17/lt;
92 – Vinagre de vinho tinto 750 ml – R\$ 1,78/fr;
93 – Sagu sem sabor 500 a 1000 gramas – R\$ 7,85/kg;
94 – Pão de hot dog 50g – R\$ 0,59/un;
95 – Pão de forma integral 500 gramas - R\$ 17,33/kg;
96 – Pão de forma tradicional 500 gramas - R\$ 11,86/kg;
97 – Pão de hambúrguer 50 gramas - R\$ 0,85/un;
98 – Pão bisnaguinha 30 gramas - R\$ 21,10/kg;
99 – Biscoito doce rosquinha de coco 400 gramas – R\$ 11,13/kg;
100 – Biscoito doce amanteigado sabor coco 400 gramas embalagem de 150 a 400 gramas – R\$ 14,91/kg;
101 – Biscoito doce sabor aveia e mel 400 gramas – R\$ 14,91/kg;
102 – Biscoito sequilho de leite 130 gramas – R\$ 15,79/kg;
103 – Biscoito recheado chocolate 25 gramas – R\$ 0,81/un;
104 – Biscoito salgado cream cracker integral 400 gramas embalagem de 160 a 400 gramas – R\$ 12,42/kg;
105 – Biscoito doce integral com gotas de chocolate embalagem de 400 a 500 gramas – R\$ 23,74/kg;
106 – Biscoito doce maizena 160 a 400 gramas – R\$ 9,88/kg;
107 – Biscoito salgado cream cracker embalagem 160 a 200 gramas – R\$ 9,88/kg;
108 – Biscoito doce amanteigado sabor chocolate 400 gramas embalagem de 150 a 400 gramas – R\$ 14,91/kg;
109 - Biscoito recheado doce de leite 25 gramas – R\$ 0,81/un;
110 – Biscoito recheado goiaba 25 gramas – R\$ 0,81/un;
111 – Biscoito recheado banana 25 gramas – R\$ 0,81/un;
112 – Biscoito doce amanteigado sabor leite 400 gramas embalagem de 150 a 400 gramas – R\$ 14,91/kg;
113 – Biscoito doce rosquinha de chocolate 400 gramas – R\$ 11,13/kg;
114 – Biscoito doce rosquinha de leite 400 gramas – R\$ 11,13/kg;
115 – Chocolate ao leite 30 a 50 gramas – R\$ 1,89/un;
116 – Canela em pó 50 gramas – R\$ 3,76/pct;
117 – Caldo de carne 1 kg – R\$ 8,68/kg;
118 – Caldo de galinha 1 kg – R\$ 8,68/kg;
119 – Aveia em flocos 500 gramas – R\$ 15,63/kg;
120 – Flocos de milho açucarado 1 a 2 kg – R\$ 10,51/kg;
121 – Amido de milho 1 kg – R\$ 8,89/kg;
122 – Achocolatado em pó 1 kg, enriquecido com vitaminas e sais minerais – R\$ 10,28/kg;
123 – Bolo de baunilha 40 gramas – R\$ 1,17/un;

124 – Bolo de coco 40 gramas – R\$ 1,17/un;
125 – Bolo de chocolate 40 gramas – R\$ 1,17/un;
126 – Bolo de fubá 40 gramas – R\$ 1,17/un;
127 – Preparo para mingau arroz 400 gramas farinha de arroz vitaminas e sais minerais e aromatizantes – R\$ 14,22/lt;
128 – Preparo para mingau milho com coco embalagem de 1 a 2 kg – R\$ 10,86/kg;
129 – Preparo para mingau farinha láctea, aveia banana e mel enriquecido com ferro embalagem de 1 a 2 kg – R\$ 13,58/kg;
130 – Preparo para pão de queijo embalagem de 1 a 2 kg – R\$ 13,72/kg;
131 – Preparo para bolo sabor chocolate 1 kg – R\$ 10,10/kg;
132 – Preparo para bolo sabor coco 1 kg – R\$ 9,77/kg;
133 – Camomila desidratada 100 a 200 gramas – R\$ 78,98/kg;
134 – Barra de cereal 25 gramas sabor castanha do Pará com capuaçu e chocolate – R\$ 1,30/un;
135 – Leite integral embalagem tetra Pack 1 litro – R\$ 3,30/lt;
137 – Arroz agulhinha tipo-1, 5 kg – R\$ 3,35/kg;
138 – Feijão preto 1 kg – R\$ 7,03/kg;
139 – Feijão cariquinho tipo-1 1 kg – R\$ 7,65/kg;
140 – Lentilha seca 1 kg – R\$ 12,28/kg;
141 – Queijo ralado 100 gramas – R\$ 4,50/pct;
142 – Macarrão com ovos espaguete 500 gramas vitaminado – R\$ 6,82/kg;
143 – Margarina sem sal 20% de lipídios 500 gramas – R\$ 7,16/kg;
144 – Leite condensado 395 gramas – R\$ 3,42/lt;
145 – Leite de coco 200 ml – R\$ 2,14/fr;
146 – Tempero baiano 30 gramas – R\$ 4,95/pct;
147 – Tempero cominho 30 gramas – R\$ 4,95/pct;
148 – Tempero pronto sabor legumes 45 gramas com 5 sachês de 9 gramas – R\$ 6,24/pct;
149 – Suco de tangerina galão de 5 litros, sendo concentrado e adoçado – R\$ 27,19/gal;
150 – Suco de uva galão de 5 litros, sendo concentrado e adoçado – R\$ 27,19/Gal;
151 – Biscoito wafer sabor doce de leite 200 gramas – R\$ 12,73/kg;
152 – Biscoito wafer sabor chocolate 140 a 200 gramas - R\$ 12,73/kg;
153 – Biscoito wafer sabor morango 140 a 200 gramas – R\$ 12,73/kg;
154 – Creme de leite 300 gramas – R\$ 3,19/lt;
155 – Maionese 1 a 3 kg embalagem plástica – R\$ 4,77/kg;
156 – Goiabada 500 gramas – R\$ 6,25/pote;
157 – Doce de leite 400 gramas – R\$ 12,48/lt;
158 – Coco ralado 100 gramas – R\$ 2,41/pct;
159 – Xarope de groselha 750 a 1000 ml – R\$ 6,47/fr;
160 – Azeite de oliva 500 ml – R\$ 9,97/lt;
161 – Preparo para maria mole sabor coco 50 gramas – R\$ 24,32/cx;
162 – Salsa Desidratada 8 gramas – R\$ 2,43/pct;
163 – Açafraão em pó 50 gramas – R\$ 1,96/pct.

LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

164 - Figado bovino – R\$ 16,20/kg;
165 - Salsicha tipo Hot Dog – R\$ 5,49/kg;
167 – Requeijão cremoso tradicional 300 a 2000 gramas, embalado em balde plástico – R\$ 8,70/kg;
168 - Carne seca embalada à vácuo – R\$ 23,53/kg;
169 – Carne temperada de bovino sem osso congelamento rápido individual (IQF) Patinho em cubos – R\$ 26,82/kg;
170 – Carne de frango peito em filé (sossami) – R\$ 11,88/kg;
171 – Carne de frango coxa e sobrecoxa com osso – R\$ 6,21/kg;
172 – Carne de frango moída temperada e empanada congelada tipo nuggets – R\$ 25,20/kg;
173 – Carne de peixe filé de pescada branca – R\$ 16,40/kg;
174 – Carne de frango coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele – R\$ 15,25/kg;
175 – Carne de peixe cação em cubo – R\$ 15,30/kg;
176 – Carne Bovina Coxão mole em cubo – R\$ 19,76/kg;
177 – Carne bovina moída 1ª qualidade alcatra/coxão mole – R\$ 17,10/kg;
178 – Queijo mussarela fatiada – R\$ 27,90/kg;
179 – Hambúrguer bovino – R\$ 14,26/kg;
180 – Logurte com poupa de frutas sabor morango – R\$ 8,70/lt;
181 – Logurte cremoso com poupa de frutas 720 gramas, bandeja com 6 unidades sabor morango – R\$ 7,13/bdj;
182 – Carne suína bisteca – R\$ 20,26/kg;
183 – Carne bovina contra filé em bife – R\$ 34,00/kg;
184 – Carne bovina costela – R\$ 10,76/kg;
185 – Carne suína costela – R\$ 20,70/kg;
186 – Linguíça Calabresa defumada – R\$ 12,06/kg;
187 – Linguíça toscana fresca – R\$ 12,51/kg;
188 – Linguíça paio defumada – R\$ 28,71/kg;
189 – Bacon defumado – R\$ 17,82/kg;
190 – Queijo prato fatiado – R\$ 26,15/kg;
191 – Presunto cozido magro fatiado – R\$ 24,24/kg;
192 – Mortadela fatiada – R\$ 16,01/kg.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - EDITAL Nº 027/2013

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Inglês do 1º ao 5º ao do Ensino Fundamental

01 - Material de Inglês do 1º ano, com valor unitário de R\$ 77,00;
02 - Material de Inglês do 2º ano, com valor unitário de R\$ 77,00;
03 – Material de Inglês do 3º ano, com valor unitário de R\$ 77,00;
04 – Material de Inglês do 4º ano, com valor unitário de 77,00
05 – Material de Inglês do 5º ano, com valor unitário de R\$ 77,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - EDITAL Nº 028/2013

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição Emulsão Asfáltica Catiônica RM 1C
Item 01 – Emulsão Catiônica RM 1C - R\$ 1.260,00/ton.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - EDITAL Nº 029/2013

● **OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Guias e Sarjetas
Lote 01-Guia e Sarjeta extrusada
Item 01- Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transp. e preparo do sub-leito, para via pública, largura média 7,40m.- R\$ 4,36/ m²
Item 02-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para sarjeta moldada in loco- R\$ 4,36/ m²
Item 03-Lastro de brita 1,2 e pó de pedra, aplicado manualmente com maço de até 30 kg., nivelado, compactação, sub-leito – R\$ 118,70/ m²
Item 04-Fornecimento e execução de guias e sarjetas extrusadas FCK- R\$ 39,69m

Lote 02 - Guia e Sarjeta pré moldada tipo PMSO (1m)
Item 05-Abertura e preparo de caixa até 25cm , inclui escavação, compactação, transp. e preparo do sub-leito, para via pública, largura média 7,40m-R\$ 4,63/m²
Item 06-Abertura e preparo de caixa até 25cm., inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para sarjeta -R\$ 4,36/m²
Item 07-Lastro de brita 1,2 e pó de pedra, aplicado manualmente com maço de até 30 kg., nivelado, compactação, sub-leito, para sarjeta e sarjetão - R\$ 118,70/m²
Item 08-Fornecimento e execução de guias pré moldada tipo PMSO (1 m), inclusive encostamento de terra FCK=15 MPA-R\$ 37,32/m
Item 09-Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto-FCK= 18 MPA - L=0,30 x 0,15m vias secundárias-L=0,45 x 0,15m vias principais-R\$ 499,89/ m³

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 - EDITAL Nº 050/2013

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Outros.
1 Grampeador grande de mesa 26/6 R\$ 24,64
2 Grampeador grande de mesa 26/6 alicate R\$ 41,50
3 Grampeador manual para tapeceiro R\$ 67,00
4 Grampeador pequeno de mesa 26/6 R\$ 17,00
5 Papel carbono para lápis R\$ 21,01
6 Tesoura multiuso 8.1/2" 21 cm R\$ 12,00
7 Tesoura para e.v.a 8.1/2" 21 cm R\$ 5,98
8 Tesoura para picotar 8.1/2" 21 cm R\$ 50,00
9 Tinta para pintura a dedo 6 cores 30 ml R\$ 5,00
10 Tinta para pintura facial 10 cores R\$ 25,32
11 Tesoura escolar sem ponta 13 cm R\$ 2,10
12 Grampeador grande de mesa 26/6 R\$ 24,64
13 Grampeador grande de mesa 26/6 alicate R\$ 41,50
14 Grampeador manual para tapeceiro R\$ 67,00
15 Grampeador pequeno de mesa 26/6 capacidade para 15 folhas R\$ 17,00
16 Papel carbono para lápis cor azul R\$ 21,01
17 Tesoura multiuso 8.1/2" 21 cm R\$ 12,00
18 Tesoura para e.v.a 8.1/2" 21 cm R\$ 5,98
19 Tesoura para picotar 8.1/2" 21 cm R\$ 50,00
20 Tinta para pintura a dedo 6 cores 30 ml R\$ 5,00
21 Tinta para pintura facial 10 cores R\$ 25,32
22 Tesoura escolar sem ponta 13 cm R\$ 2,10
23 Caixa para correspondência tripla acrílico fume R\$ 68,45
24 Caneta esferográfica cristal 1.0 mm azul R\$ 0,65
25 Caneta esferográfica cristal 1.0 mm preta R\$ 0,65
26 Caneta esferográfica cristal 1.0 mm vermelha R\$ 0,65
27 Caneta esferográfica cristal escrita fina azul R\$ 0,75
28 Caneta esferográfica cristal escrita fina preta R\$ 0,75
29 Caneta esferográfica cristal escrita fina vermelha R\$ 0,75
30 Maleta polionda preta 380 x 280 x 45 mm R\$ 18,70
31 Cola branca escolar 100 gramas R\$ 2,11
32 Apontador para lápis em plástico com



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

depósito R\$ 3,60
 33 Cd de gravação dvd r R\$ 2,85
 34 Cd de gravação para dvd rw R\$ 5,31
 35 Cd rom gravavel 80 minutos R\$ 3,15
 36 Cd rom regravavel 80 minutos R\$ 3,75
 37 Cola em bastao 40 gramas R\$ 7,54
 38 Lápis preto 4hb R\$ 2,85
 39 Lápis preto 6b R\$ 2,85
 40 Papel canson a-3 branco 20 folhas R\$ 9,13
 41 Pasta polionda verde 55 mm R\$ 2,98
 42 Pasta polionda vermelha 35 mm R\$ 2,81
 43 Pasta polionda vermelha 55 mm R\$ 3,00
 44 Cola branca escolar 1 kg R\$ 13,31
 45 Cola branca escolar 37 gramas R\$ 1,60
 46 Giz de cera amarelo limão 12 unidades R\$ 3,40
 47 Giz de cera azul turquesa 12 unidades R\$ 3,40
 48 Giz de cera branco 12 unidades R\$ 3,40
 49 Giz de cera preto 12 unidades R\$ 3,40
 50 Giz de cera verde 12 unidades R\$ 3,40
 51 Giz de cera vermelho 12 unidades R\$ 3,40
 52 Massa de modelar azul turquesa 500 gramas R\$ 7,80
 53 Massa de modelar amarelo 500 gramas R\$ 7,80
 54 Massa de modelar branca 500 gramas R\$ 7,80
 55 Massa de modelar marrom 500 gramas R\$ 7,80
 56 Massa de modelar verde 500 gramas R\$ 7,80
 57 Massa de modelar vermelho 500 gramas R\$ 7,80
 58 Pasta polionda branco translucido 40 mm R\$ 3,70
 59 Giz de cera 12 cores R\$ 110,00
 60 Giz de cera 12 cores grosso R\$ 3,10
 61 Lápis preto n 02 R\$ 0,70
 62 Cd de gravação dvd r R\$ 2,85
 63 Cd de gravação para dvd rw R\$ 5,31
 64 Cd rom gravavel 80 minutos R\$ 3,15
 65 Cd rom regravavel 80 minutos R\$ 3,75
 66 Cola em bastao 40 gramas R\$ 7,54
 67 Lápis preto 4hb R\$ 2,85
 68 Lápis preto 6b R\$ 2,85
 69 Papel canson a-3 branco 20 folhas R\$ 9,13
 70 Pasta polionda verde 55 mm R\$ 2,98
 71 Pasta polionda vermelha 35 mm R\$ 2,81
 72 Pasta polionda vermelha 55 mm R\$ 3,00
 73 Cola branca escolar 1 kg R\$ 13,31
 74 Cola branca escolar 37 gramas R\$ 1,60
 75 Giz de cera amarelo limão 12 unidades R\$ 3,40
 76 Giz de cera azul turquesa 12 unidades R\$ 3,40
 77 Giz de cera branco 12 unidades R\$ 3,40
 78 Giz de cera preto 12 unidades R\$ 3,40
 79 Giz de cera verde 12 unidades R\$ 3,40
 80 Giz de cera vermelho 12 unidades R\$ 3,40
 81 Massa de modelar azul turquesa 500 gramas R\$ 7,80
 82 Massa de modelar amarelo 500 gramas R\$ 7,80
 83 Massa de modelar branca 500 gramas R\$ 7,80
 84 Massa de modelar marrom 500 gramas R\$ 7,80
 85 Massa de modelar verde 500 gramas R\$ 7,80
 86 Massa de modelar vermelho 500 gramas R\$ 7,80
 87 Pasta polionda branco translucido 40 mm R\$ 3,70
 88 Giz de cera 12 cores R\$ 110,00
 89 Giz de cera 12 cores grosso R\$ 3,10
 90 Lápis preto n 02 R\$ 0,70
 91 Plástico grosso com 2 furos R\$ 0,28
 92 Plástico grosso com 4 furos R\$ 0,25
 93 Régua de plástico cristal 30 cm R\$ 1,90
 94 Visor para pasta suspensa em plastico R\$ 5,30
 95 Envelope pardo saco 26 x 36 cm R\$ 0,28
 96 Envelope pardo saco 19 x 25 cm R\$ 0,13
 97 Corretivo fita 4 mm x 10 metros R\$ 9,80
 98 Corretivo liquido base água 18 ml R\$ 1,60
 99 Papel contact estampado 10 metros R\$ 70,00
 100 Papel color set colorido R\$ 9,50
 101 Pasta em poliestireno preto 55 mm R\$ 9,80
 102 Agenda permanente R\$ 26,60
 103 Almofada para carimbo nº 03 azul R\$ 5,70
 104 Almofada para carimbo nº 03 vermelha R\$ 5,70
 105 Apagador base em plástico para quadro branco R\$ 5,70
 106 Apagador em madeira com feltro para lousa R\$ 2,55
 107 Bloco de recado auto-adesivo 38 x 51 mm amarelo R\$ 3,90
 108 Bloco de recado auto-adesivo 38 x 51 mm rosa R\$ 4,90
 109 Bloco de recado auto-adesivo 38 x 51 mm verde R\$ 4,90
 110 Bloco de recado auto-adesivo 76 x 102 mm amarelo R\$ 6,65
 111 Bloco de recado auto-adesivo 76 x 102 mm verde R\$ 5,75
 112 Bloco de recado auto-adesivo 76 x 76 mm amarelo R\$ 5,75
 113 Bloco de recado auto-adesivo 76 x 76 mm rosa R\$ 5,75
 114 Bobina em papel para autenticadora 76 mm x 30 m R\$ 3,80
 115 Bobina em papel para calculadora 57 mm x 30 m R\$ 2,85
 116 Bobina em papel para calculadora 69 mm x 34 m - 14 digitos R\$ 2,83

117 Bobina em papel para fax 216 mm x 30 m R\$ 7,60
 118 Bobina em papel térmico para calculadora R\$ 1,84
 119 Bobina em papel térmico para impressora fiscal 79 mm de largura R\$ 2,85
 120 Bobina para relógio de ponto print point ii R\$ 7,60
 121 Caixa de arquivo 08 cm com cadarço o lateral R\$ 32,18
 122 Caixa de arquivo 12 cm com cadarço lateral R\$ 37,75
 123 Caixa de arquivo 18 cm com cadarço lateral R\$ 37,75
 124 Caixa de arquivo em papelão para montagem R\$ 1,95
 125 Papel sulfite 210 x 297 mm branco 500 folhas R\$ 17,62
 126 Caixa de arquivo polionda amarela R\$ 4,90
 127 Caixa de arquivo polionda azul R\$ 4,76
 128 Caixa de arquivo polionda branca- R\$ 4,76
 129 Caixa de arquivo polionda cinza R\$ 4,76
 130 Caixa de arquivo polionda preta R\$ 4,76
 131 Caixa de arquivo polionda verde R\$ 4,76
 132 Caixa de arquivo polionda vermelha R\$ 4,76
 133 Caneta marca texto amarela R\$ 2,81
 134 Caneta marca texto azul R\$ 2,81
 135 Caneta marca texto laranja R\$ 2,82
 136 Caneta marca texto rosa R\$ 2,82
 137 Caneta marca texto verde R\$ 2,82
 138 Caneta para cd permanente preta R\$ 3,88
 139 Caneta para retroprojeter azul R\$ 4,13
 140 Caneta para retroprojeter preta R\$ 4,13
 141 Caneta para retroprojeter vermelha R\$ 4,13
 142 Capa para encadernacao preto 220 x 330 mm em pvc R\$ 0,58
 143 Capa para encadernacao transparente 220 x 330 mm em pvc R\$ 0,58
 144 Clips para papel n-2/0 500 gramas R\$ 10,10
 145 Clips para papel n-8/0 500 gramas R\$ 10,10
 146 Colchete latonado nº 05 R\$ 3,69
 147 Colchete latonado nº 08 R\$ 4,27
 148 Colchete latonado nº 10 R\$ 5,73
 149 Colchete latonado nº 12 R\$ 8,25
 150 Colchete latonado nº 15 R\$ 9,42
 151 Envelope branco para cd R\$ 0,19
 152 Elastico 100 gramas R\$ 4,56
 153 Espiral para encadernação transparente 09 mm R\$ 0,14
 154 Estilete estreito para papel com suporte plástico R\$ 0,77
 155 Estilete largo para papel com suporte plastico R\$ 1,47
 156 Extrator de grampo espatula em aço inox R\$ 2,74
 157 Filme para fax panasonic kxf52a 2 unidades R\$ 53,80
 158 Fita adesiva amarela 12 mm x 10 metros R\$ 0,77
 159 Fita adesiva azul 12 mm x 10 metros R\$ 0,77
 160 Fita adesiva crepe creme 19 mm x 50 metros R\$ 4,29
 161 Fita adesiva crepe creme 25 mm x 50 metros R\$ 5,78
 162 Fita adesiva crepe creme 50 mm x 50 metros R\$ 11,66
 163 Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 metros R\$ 4,80
 164 Fita adesiva dupla face 19 mm x 30 metros R\$ 9,27
 165 Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 metros R\$ 11,62
 166 Fita adesiva dupla face bananinha R\$ 23,00
 167 Fita adesiva marrom 48 mm x 45 metros R\$ 3,63
 168 Fita adesiva transparente 12 mm x 10 metros R\$ 0,59
 169 Fita adesiva transparente 12 mm x 50 metros R\$ 1,37
 170 Fita adesiva transparente 25 mm x 50 metros R\$ 2,65
 171 Fita adesiva transparente 48 mm x 45 metros R\$ 3,63
 172 Fita adesiva verde 12 mm x 10 metros R\$ 3,63
 173 Fita adesiva vermelha 12 mm x 10 metros R\$ 0,78
 174 Fita para autenticadora erc-03 R\$ 0,78
 175 Fita para autenticadora star sp 300 R\$ 12,55
 176 Fita para impressora unicolor ref-d13419079 R\$ 16,56
 177 Fita para impressora epson erc-09 b R\$ 31,30
 178 Fita para máquina de somar preta e vermelha R\$ 6,90
 179 Fita para relógio de ponto unicolor azul nylon R\$ 3,83
 180 Grafite 0.5 mm hb com 12 unidades R\$ 1,08
 181 Grafite 0.7 mm hb com 12 unidades R\$ 1,08
 182 Grafite 0.9 mm hb com 12 unidades R\$ 1,08
 183 Grampeador para papel 9 mm para apostila R\$ 31,50
 184 Grampo galvanizado 106/6 com 3500 unidades R\$ 13,40
 185 Grampo galvanizado 23/13 com 5000

unidades R\$ 26,00
 186 Grampo galvanizado 23/15 com 1000 unidades R\$ 26,00
 187 Grampo galvanizado 23/6 com 1000 unidades R\$ 21,30
 188 Grampo galvanizado 26/6 com 5000 unidades R\$ 4,85
 189 Grampo trilho em metal 50 unidades R\$ 9,50
 190 Grampo trilho em plastico 50 unidades R\$ 7,75
 191 Livro ata capa preta 100 folhas R\$ 14,55
 192 Livro ata capa preta 50 folhas R\$ 8,75
 193 Molhador para dedo 12 gramas R\$ 5,80
 194 Papel fotográfico A-4 240 gramatura R\$ 53,35
 195 Papel sulfite 216 x 330 mm branco 500 folhas R\$ 21,00
 196 Papel sulfite 297 x 420 mm branco 500 folhas - a-3 R\$ 47,90
 197 Papel sulfite 914 mm x 50 metros 90 gramatura R\$ 97,00
 198 Papel vergê a-4 branco 120 gramatura 100 folhas R\$ 15,50
 199 Percevejo colorido 100 unidades R\$ 3,00
 200 Percevejo latonado 100 unidades R\$ 3,80
 201 Perfurador grande para papel R\$ 43,60
 202 Pincel marcador azul ponta chanfrada R\$ 3,54
 203 Pincel marcador verde ponta chanfrada - recarregável R\$ 3,54
 204 Pincel marcador preto ponta chanfrada - recarregavel R\$ 3,54
 205 Pincel marcador vermelho ponta chanfrada - recarregável R\$ 3,54
 206 Pincel para quadro branco azul R\$ 4,50
 207 Pincel para quadro branco preto R\$ 4,50
 208 Pincel para quadro branco vermelho não recarregável R\$ 4,50
 209 Pancheta em duratex com pegador metálico R\$ 4,09
 210 Roleta de tinta ref-ir-40t R\$ 17,00
 211 Tinta para carimbo automático preta 30 ml R\$ 3,57
 212 Tinta para carimbo azul 40 ml sem óleo R\$ 2,59
 213 Tinta para carimbo preta 40 ml sem óleo R\$ 2,59
 214 Tinta para carimbo vermelha 40 ml sem óleo R\$ 2,59
 215 Tinta para pincel atômico azul 40 ml R\$ 3,54
 216 Tinta para pincel atômico preto 40 ml R\$ 3,54
 217 Tinta para pincel atômico vermelho 40 ml R\$ 3,54
 218 Almofada para carimbo nº03 preta R\$ 4,10
 219 Colchete latonado nº 07 R\$ 3,81
 220 Capa para encadernacao branco fosco 210 x 297 mm R\$ 0,54
 221 Capa para encadernacao azul 210 x 297 mm R\$ 0,54
 222 Papel vergê a-4 branco 180 gramatura 50 folhas R\$ 15,00
 223 Pincel para quadro branco verde R\$ 3,54
 224 Espiral para encadernação preto 20 mm R\$ 0,17
 225 Espiral para encadernação transparente 12 mm R\$ 0,17
 226 Capa para encadernação preto 210 x 297 mm R\$ 0,54
 227 Capa para encadernação transparente 210 x 297 mm R\$ 0,54
 228 Espiral para encadernação preto 12 mm R\$ 0,18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - EDITAL Nº 060/2013

• **OBJETO:** Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada na Coleta e Transportes de Líquidos Percolados**

Item único - valor unitário de R\$ 80,00/m³.

Itapepecica da Serra, 30 de dezembro de 2013.

EDNÉIA PREVIATI
 Depto. de Suprimentos

LEI Nº 2.368, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1.551/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CAPÍTULO VI “DA JORNADA DE TRABALHO” DO TÍTULO I “DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL” DA LEI Nº 1.832, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts de 11 a 18 da Lei nº 1.832, de 10 de outubro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A jornada de trabalho do

docente será constituída de horas dedicadas a ministrar aulas e de Horas de Atividades Extraclasse – HAEC.

Parágrafo único. As HAEC a serem cumpridas na escola, em conjunto com os seus pares ou individualmente, em horário constante no Plano Escolar de acordo com a proposta pedagógica da escola, serão destinadas ao planejamento, preparação de aula, correção de provas, participação em curso de formação, de atualização e reunião pedagógica, preparação e avaliação dos trabalhos pedagógicos e/ou de atendimento à comunidade escolar.

Art. 12. Os ocupantes do emprego de Professor (P1) na Educação de Jovens e Adultos, ficam sujeitos à jornada de 18 horas semanais, das quais:

I - 12 horas semanais dedicadas a ministrar aulas; e

II - 6 horas semanais destinadas às atividades extraclasse.

Art. 13. Os ocupantes do emprego de Professor (P2) na Educação Infantil ficam sujeitos à jornada de 24 horas semanais, das quais:

I - 16 horas semanais dedicadas a ministrar aulas; e

II - 8 horas semanais destinadas às atividades extraclasse.

Art. 14. Os ocupantes do emprego de Professor (P3) no Ensino Fundamental ficam sujeitos à jornada de 30 horas semanais, das quais:

I - 20 horas semanais dedicadas a ministrar aulas; e

II - 10 horas semanais destinadas às atividades extraclasse.

Art. 15. Os ocupantes do emprego de Professor (P4) no Ensino Fundamental ficam sujeitos à jornada de 23 horas semanais, das quais:

I - 15 horas semanais dedicadas a ministrar aulas; e

II - 8 horas semanais destinadas às atividades extraclasse.

§ 1º Mediante requerimento deferido pelo Chefe do Poder Executivo, os ocupantes do emprego de Professor (P4) atuantes na Educação Básica poderão exercer a jornada de 27 horas semanais, garantida a compensação proporcional da remuneração.

§ 2º Aos servidores em que se aplique as disposições contidas no parágrafo anterior, aplica-se a jornada extraclasse na mesma proporção das demais.

Art. 16. Os ocupantes do emprego de Professor (P5) no Ensino Fundamental e na Educação Especial ficam sujeitos à jornada de 30 horas semanais, das quais:

I - 20 horas semanais dedicadas a ministrar aulas; e

II - 10 horas semanais destinadas às atividades extraclasse.

Art. 17. Aplicam-se aos ocupantes do emprego de Professor Auxiliar (PA), que atuam na Educação Básica o disposto no art. 14 desta Lei.

Art. 18. As HAEC dos docentes serão cumpridas na unidade escolar em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e com atividades em local de livre escolha, devidamente comprovadas.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Itapepecica da Serra, 27 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
 Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
 Secretário Municipal de Educação



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1325/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANGELAMARIA DE CAMARGO, compreendida no período de 02 a 08 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1326/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 34 (trinta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. ALEXANDRE BATISTA MENDES, compreendida no período de 03 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1327/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. ANTONIO TEIXEIRA FRANÇA, compreendida no período de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1329/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. DANIELA LANA CAVALCANTI, compreendida no período de 10 a 12 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1333/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo nº 12/2013 instaurado pela Portaria nº 691/2013,

RESCINDE a partir de 17 de dezembro de 2013, por justa causa o Contrato de Trabalho nº 062/95 da servidora, Sra. LIDIA APARECIDA LOPES SOUZA, Faxineira, portadora da C.T.P.S nº 00048905 Série 183 - SP, nos termos do artigo 482, "i" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T.).

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1331/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SANDRAMARTINS RIBEIRO, compreendida no período de 04 a 06 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1332/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que designou a partir de 01 de dezembro de 2013, a funcionária Sra. EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA, Administrador, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, referência 18.

Assegura a designada a percepção do vencimento atribuído ao cargo acima citado, nos termos e razão contidas no §2º e *caput* do art. 53 da Lei Municipal 2000 de 16 de junho de 2009, alterada pelo art. 33 da Lei Municipal nº 2.112 de 02 de julho de 2010.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1330/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA PINTO, compreendida no período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1334/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 09 de dezembro de 2013, a funcionária Sra. ADRIANA ANDRADE FERNANDES CARVALHO, Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1336/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 17 de dezembro de 2013, o funcionário Sr. CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1335/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 058/2013 expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão dos servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

NOME	RG	Emprego
Alex de Britto	26.687.532-4	Coletor de Lixo
Antonio Carlos Rodrigues I	25.960.268-1	Coletor de Lixo
Aparecida da Silva Pereira da Luz	24.043.801-2	Auxiliar Administrativo
Catia Cristina Ferraz de Aquino	18.533.421	Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente
Eliane Rodrigues de Oliveira	29.615.759-4	Faxineira
Elisabete Rosa de Sousa	27.670.884-2	Faxineira
Francisco Pires	15.637.961-2	Motorista
Jose Marcos Pavan	16.730.106	Motorista
Marcia Lima da Macena	34.758.995-9	Faxineira
Maria Clara Reimberg de Almeida	18.697.960-5	Nutricionista
Maria Denilsa Vitoria dos Santos	38.287.615-5	Faxineira
Rosana Alina dos Anjos	26.315.523-7	Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente
Salvatina Pires de Borba	5.248.737	Faxineira

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1338/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 059/2013, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão dos servidores abaixo relacionados, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

NOME	RG	Emprego
Greice Mara Gomes de Souza	34.049.698-8	Técnico em Contabilidade
Estela Gonçalves de Assis	23.978.090-5	Auxiliar Administrativo
Jefferson Soares da Silva	33.051.054-X	Assistente Administrativo
Silvia Sidney Mikail Cahali	6.045.164	Assistente Administrativo

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1337/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 058 datado em 05 de dezembro de 2013, da Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão parcial do servidor, Sr. CARLOS ROBERTO GUILHERMINO CAMPOS, Engenheiro Agrônomo, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS-Autarquia Municipal todas a quartas e sexta-feiras no horário das 8h00 às 14h00, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1341/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 18 de dezembro de 2013, o Sr. CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.542.140-4 e C.P.F. Nº 104.359.438-80, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 13.

Art. 2º LOTAR o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1340/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, o Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.784.405-X e C.P.F. Nº 272.747.898-48, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Trânsito e Transportes, referência 12.

Art. 2º LOTAR o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Trânsito e Transportes - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1339/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

LOTAR a partir desta data, a funcionária Sra. FLORINDA VICENTE, Assessor Jurídico Procurador, na Secretaria Municipal de Habitação.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1342/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o dispositivo no artigo 3º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 1.197, de 24 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 2.129, de 13 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITAPEÇERICADA SERRA.

A) Representantes da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra:

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Titular: Silney Yoshimitsu Ono – RG: 32.711.494-0
Suplente: Suellen Maiuze da Silva Rodrigues – RG: 43.957.542-4

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Titular: Ademar Mutsuo Ivassaki – RG: 13.372.990
Suplente: Armando Harumi Yamasaki – RG: 5.918.857

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Titular: Eduardo Prudes dos Santos – RG: 24.882.861-7
Suplente: Anerlandio Lopes Damasceno – RG: 50.175.951-7

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Titular: Laurindo Pereira Pinto – RG: 1.752.535-9
Suplente: Ana Maria Cardoso Guimarães – RG: 26.648.859-6

B) Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

Titular: Dayla Isabel Ribeiro Ciancio – RG: 10.502.571-9
Suplente: João Carlos de Campos Pimentel – RG: 7.192.864

C) Representantes do Escritório e Defesa Agropecuária da Coordenadoria e Defesa Agropecuária:

Titular: Rita Coelho Gonçalves – RG: 29.237.853-1
Suplente: Maria Carolina Guido – RG: 16.903.097-0

D) Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Região Sudoeste - APRIS:

Titulares: Hideo Kuramoto – RG: 6.978.579
Osvaldo Fumio Hara – RG: 20.392.201-3
Suplentes: Marcelino Massami Oda – RG: 8.155.118
Sonia Kimico Makiyama – RG: 9.691.292

E) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Grande São Paulo:

Titular: Donato Cutroi Neto – RG: 13.328.302-1
Suplente: Luiza Martins Cutroni – RG: 13.898.159-0

F) Representantes do Sindicato Rural de São Paulo:

Titular: Humberto Hamada – RG: 8.540.785
Suplente: Alberto Carlos Makiyama – RG: 17.300.147

G) Representantes dos Produtos Rurais Independentes:

Titulares: Adelino Pereira – RG: 3.851.935-5
Yasso Furuno – RG: 2.643.962-1
Suplentes: Evaldo Massaru Yamaoka – RG: 4.396.313
Paulo Siuichi Kimura – RG: 13.855.860-7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 07 de novembro de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1343/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, a funcionária Sra. GILMA DOS SANTOS, Assessor Geral de Gabinete, na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1344/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, o funcionário Sr. DANIEL DE SOUZA MORENO, Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Habitação.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1345/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora ANDREA DA SILVA, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

N O M E I A os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1346/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1.198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora DINA ESTHER ROTGER COLIN, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

N O M E I A os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1347/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1.198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora ROSELAINE DE OLIVEIRA SANTOS, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

N O M E I A os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1348/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1.198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora MARIA APARECIDA DE SA BORBA, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

N O M E I A os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1349/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1.198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora LAURINDA APARECIDA MOSCA DA SILVA, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

N O M E I A os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1350/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1.198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora AMELIA ALVES DE OLIVEIRA, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

N O M E I A os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1351/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1.198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora MARIALUCIA DE OLIVEIRA MELLO, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

N O M E I A os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1352/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1.198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

R E S O L V E instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora SUELI IOLANDA VIDULIC VILA REAL, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

N O M E I A os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, **Procuradora**, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1353/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1.198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face da servidora MARIA DE LOURDES ALVES BARBOSA, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

NOMEIA os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1354/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no processo gerado pela Informação nº 1.198 da Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de novembro de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face do servidor MARCELO PINTO DE MEDEIROS, por infração ao artigo 178, III e 179, I, IV, XVI da Lei 682/92.

NOMEIA os funcionários: KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1355/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os funcionários: MAURÍCIO PEREIRA DE MORAES, Assessor Geral de Gabinete, KATIA CILENE MIRANDA CERQUEIRA, Assessor Geral de Gabinete e FRANCISCO DE ASSIS GOES, Assessor Geral de Gabinete, para comporem a Comissão que deverá analisar documentos relativos ao arquivo do Gabinete do Prefeito, para posterior fragmentação, em conformidade com a Legislação Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1359/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ADEMAR MUTSUO IVASSAKI, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 16 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1356/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1256/2013, a saber:

Onde se lê: Titular: Diogo Moreira dos Santos

Suplente: Osny Brito Pilat

Leia-se: Titular: Osny Brito Pilat dos Santos
Suplente: Diogo Moreira dos Santos

Itapeçerica da Serra, 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1357/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 1526 da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 29 de outubro de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora, ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão e ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1358/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. ALINE DE CASSIA SOARES DE MOURA, Assistente Administrativo, para substituir a Sra. EDNA APARECIDA DE GODOY SILVA, Assessor Técnico, em virtude de seu afastamento por férias no período de 02 a 16 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra, 18 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1364/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CLAUDIO AMORIM GUSMAO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 26 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1368/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. EDNA APARECIDA DE GODOY SILVA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 16 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1360/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1361/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1362/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CELIO ANTUNES LOPES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1363/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CICERO WELLINTON OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1369/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDUARDO DO LIVRAMENTO SOUSA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1365/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CLAUDIO EVANGELISTA DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1366/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1367/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. DENILSON NUNES DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1370/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ELAINE SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1371/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1372/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. ENEVALDO RAINHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1377/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. ISRAEL RAMOS COSTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1382/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. JULIANO JACOB DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1387/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. LUCILAINE APARECIDA GOMES OLIVEIRA SENA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1373/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. FELIPE DA SILVA SOARES, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 02 a 16 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1378/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. IVANILDE DIAS DE JESUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1383/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. JULIO CESAR DOS S LEITE, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1388/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 26 de dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1374/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. GILMAR GONÇALVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1379/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1384/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. LILIA APARECIDA G BARRETO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1389/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu ao funcionário Sr. MARCELO RODRIGUES DA MOTTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 18 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1375/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. GILMAR SILVA ALVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1380/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. JOSE MIGUEL RODRIGUES BARRENHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1385/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS NETO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1390/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MARIANA DOS SANTOS DE PINHO SOARES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1376/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. HIGOR PUPPIM SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1381/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. JUALES PORFIRIO DO NASCIMENTO, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013 compreendida no período de 13 a 27 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1386/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. LUCILIA DE JESUS DE SOUSA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1391/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MARIVANI LAZARIN MAZZUCO SCARABELO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2014.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1392/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. MAURO HENRIQUE MAIA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1393/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. MICHEL OLIVEIRA MARTINS, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014 compreendida no período de 06 a 20 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1394/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MICHELA APARECIDA BILTGE, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 13 a 27 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1395/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. MILTON TSUTOMU TAKADA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 06 a 20 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1396/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MIRIAN FREIRES LIMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1411/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. YVONE HESSEL SARAIVA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 02 a 16 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1397/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MONIQUE FERNANDES SILVANO DA HORA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 26 de dezembro a 24 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1398/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. NINA DOS SANTOS RIBEIRO MACHADO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1399/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. RAPHAELA NOVAES QUEIROZ, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 02 a 16 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1400/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. PAULINO ALVES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1401/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1402/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. RICARDO NEGRAO RAMOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1403/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. ROBERTO ROGERIO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1404/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 26 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1405/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. SALOMÃO PINTO COELHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1406/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. SERGIO CARLOS TONHOLI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1413/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 06 de janeiro de 2014, a Sra. FERNANDA MENDES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 21.518.511-0 e C.P.F. Nº 177.396.638-32, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 13.

Art. 2º LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1407/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. SORAIA REGINARIBEIRO, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 06 a 20 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1408/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. SUSI MARTINS CINTRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1409/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. TUPINAMBA VIEIRA LOMBARDI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 10 a 29 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1410/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. VALERIA DE MORAES SOARES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1412/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. GLAUDIA MARIA MATOS OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de dezembro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
(Projeto de Lei nº 1.550/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º As escolas da Rede Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares, constituídos pela direção da escola e representantes das comunidades escolares.

Parágrafo único. Entende-se por comunidade escolar, para efeito deste artigo, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis pelos alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art 2º Os Conselhos Escolares terão as funções consultiva, deliberativa e fiscal, constituindo-se no órgão máximo ao nível da escola, nos limites da legislação em vigor e compatíveis com as diretrizes e política educacional traçadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art 3º O Conselho Escolar será um centro permanente de debate, de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades comuns e a solução de conflitos que possam interferir no funcionamento da escola e nos problemas administrativos e pedagógicos que esta enfrenta.

Art 4º Dentre as atribuições do Conselho Escolar a serem definidas em Regimento próprio de cada unidade escolar, devem obrigatoriamente constar as de:

I - elaborar o seu Regimento no prazo de dez dias úteis após a instituição do Conselho;

II - definir as diretrizes, prioridades e metas de ação da escola para cada período letivo, que devam orientar a elaboração do Plano Anual;

III - elaborar e aprovar o Plano Anual, acompanhando sua execução;

IV - avaliar o desempenho da escola, em face as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;

V - decidir sobre os procedimentos relativos à interação com as Instituições Auxiliares da Escola, quando houver, e com outras Secretarias do Município;

VI - apreciar e deliberar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, frequência e outros, de forma a diminuir a evasão e a repetência;

VII - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;

VIII - arbitrar e propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;

IX - traçar normas disciplinares para o funcionamento da escola em seu Regimento Interno, dentro dos parâmetros da legislação em vigor;

X - divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes à qualidade dos serviços prestados pela escola e resultados obtidos;

XI - apreciar e aprovar alterações no Regimento Interno das escolas municipais;

XII - definir o calendário escolar, no que compete à unidade escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente; e

XIII - apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar, quando do não cumprimento das normas estabelecidas em Regimento e/ou procedimentos incompatíveis com a dignidade da função, encaminhando tal documento à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Na definição das questões pedagógicas, deverão ser resguardadas as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Todos os segmentos que compõem a comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, da seguinte forma:

I - um representante da Orientação Pedagógica;

II - um representante dos professores;

III - um representante do grupo ocupacional operacional;

IV - quatro representantes de pais ou responsáveis de alunos; e

V - dois alunos regularmente matriculados maiores de dezesseis anos.

§ 1º O Diretor da unidade integrará o Conselho Escolar como membro nato e, em seu impedimento, por um servidor por ele indicado.

§ 2º Em não havendo alunos maiores de dezesseis anos na Unidade Escolar, a representação dos mesmos se estenderá para os pais ou responsáveis.

Art. 6º Os membros do Conselho Escolar, bem como os seus suplentes, serão eleitos por seus pares, em reunião convocada para esse fim.

Art. 7º Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:

I - Professor/Orientador;

II - funcionário;

III - aluno regularmente matriculado maior de dezesseis anos; e

IV - pais ou responsáveis.

Art. 8º Para dirigir o processo eleitoral, será constituída uma Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhidas em assembleia convocada pelo Conselho Escolar.

§ 1º A assembleia para indicação da primeira Comissão Eleitoral será de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhida em assembleia convocada pelo Conselho Escolar.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.

Art. 9º A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela direção da escola e as seguintes pelo próprio Conselho Escolar, no prazo a

ser determinado em Regimento próprio.

Art. 10. O Conselho Escolar elegerá seu Presidente e Vice-Presidente, entre os membros que compõem, maiores de dezoito anos, sem limite de idade máxima, pessoas de qualquer nacionalidade, desde que regularmente estabelecidos no país, que aceitem voluntariamente os princípios e a estrutura organizacional do Conselho nos termos do seu Regimento Interno e desta Lei, assinando termo de concordância.

Art. 11. O mandato do Conselho Escolar terá duração de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo, as categorias compostas por apenas um membro.

Art. 12. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 13. Os estabelecimentos da rede da Educação de Itapepecica da Serra deverão contar com um Conselho Escolar, no prazo máximo de um ano, a partir da promulgação desta Lei ou do efetivo funcionamento da unidade escolar.

§ 1º O mandato dos representantes eleitos para o primeiro Conselho Escolar poderá ter duração diversa do previsto no art. 11, desde que aprovada pelos membros do Conselho em

maioria absoluta.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, deverá o Conselho providenciar nova eleição no prazo de trinta dias a fim de compor o Conselho.

Art. 14. As peculiaridades do Conselho Escolar de cada unidade deverão ser especificadas em Regimento próprio, a ser elaborado pelo Conselho e aprovado em Assembleia.

Art. 15. O disposto nesta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 27 de dezembro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos possuidores de imóveis no Município de Itapepecica da Serra, que os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços, para o exercício de 2014, serão distribuídos a partir do mês de Janeiro, via Correio ou entrega direta para os locais que não dispõem de serviço postal.

ESCLARECE que se até o dia 5 (cinco) de Março de 2014, eventualmente não tenham recebido seus respectivos carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços, do exercício de 2014, queiram dirigir-se ao Complexo Administrativo "Norberto José da Costa", Departamento de Receita, localizado à Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135, no horário das 8,30 às 16,30 horas, para os devidos esclarecimentos.

ESCLARECE ainda, que o cronograma de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços obedecerão ao seguinte calendário, de acordo com o Decreto nº 2.361/2013.

PAGAMENTO À VISTA COM DESCONTO ÚNICO VENCIMENTO DIA 10/03/2014

ÚNICO	VENCIMENTO DIA 10/03/2014
PRIMEIRA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/03/14
SEGUNDA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/04/14
TERCEIRA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/05/14
QUARTA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/06/14
QUINTA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/07/14
SEXTA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/08/14
SÉTIMA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/09/14
OITAVA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/10/14
NONA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/11/14
DÉCIMA PARCELA	VENCIMENTO DIA 10/12/14

Itapepecica da Serra, 17 de dezembro de 2013.

ANTONIO DE GODOI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Itapepecica da Serra comunica aos candidatos classificados, conforme Edital Final e Homologação do Concurso Público 01/2013, para os cargos efetivos de Auxiliar Parlamentar e Assistente de Serviços Administrativos, abaixo relacionados, que deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal no dia 08 (oito) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), no período das 10h00 às 17h00, para ato de convocação:

AUXILIAR PARLAMENTAR

- ANDERSON APARECIDO DIAS DOS SANTOS
- CLAUDINEI PEREIRA DA MOTA
- MARCIO MORAES DO NASCIMENTO
- DOUGLAS SANTOS DE MORAES
- DANIELA ALVES
- BRUNO MARTINS DO CARMO
- TATIANE LUCI CREMM
- LUIZ HENRIQUE GODINHO MARIANO
- MAIKE ANDRADE DOS SANTOS
- FERNANDO COLLIRI VINHAES
- FABIO MAURICIO BRANCO
- MIGUEL JESUS VIANA DA SILVA

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- OLGA YUMIKO NAKAMURA MAEKAWA

Assistente

- ELAINE CRISTINA MOREIRA MOURA Candidata PNE (portadora de necessidades especiais)

Comunicamos, outrossim, que a nomeação dar-se-á de acordo com o estabelecido no Edital do Concurso, transcrito a seguir:

X – DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

10.1.2. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas:

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital;

não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECICA DA SERRA;

não ser aposentado por invalidez.

10.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

10.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação na Imprensa Oficial do Município;

10.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3., terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma autêntica, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade (exceto para o Fundamental Incompleto - Alfabetizado), Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitétânica em dia.

10.4.1. A não apresentação da documentação exigida no item 10.4. implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

10.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade

física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem;

10.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECICA DA SERRA;

10.5.2. As decisões do Serviço Médico da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECICA DA SERRA serão de caráter ELIMINATÓRIO para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

10.6. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

10.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

10.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

10.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECICA DA SERRA;

10.9. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos;

10.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário. Itapepecica da Serra, 13 de dezembro de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO